



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL N° 152/2022, de 09 de Junho de 2022.

“Concede a Permissão a Título Precário de Licença para exploração dos serviços de transporte de motocicletas (moto taxi) em local que menciona”.

A Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS, Vanda Cristina Camilo, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n°. 749/91 de 02 de maio de 1991.

Decreta:

Art. 1º - Concede a Permissão a Título Precário de Licença para exploração dos serviços de transporte de motocicletas (**moto taxi**), até 31 de janeiro de 2023, para o **Sr. ROBERTO APARECIDO DE ABREU**, nos termos dos artigos 4º e 6º da Lei n° 749/91 de 02 de maio de 1991, artigo 1º, VI da Lei n° 1.728 de 01 de julho de 2015 e nos termo do art. 5º, inciso III do Decreto n. 082/97.

Paragrafo único – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no **ponto n° 01**, localizado na Av. Dorvalino dos Santos, esquina com a rua Pernambuco, frente a comercial Hernandes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto municipal n.º 104/2022.

Gabinete da Prefeita, Sidrolândia/MS, 09 de junho de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal